

Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, delego, sem poderes de subdelegação, no Subdirector-Geral, Licenciado José Luís de Lemos de Sousa Albuquerque, a competência para, no período entre 19 a 21 de Novembro de 2007, inclusive, despachar todos os assuntos relativos ao Gabinete de Estratégia e Planeamento.

16 de Novembro de 2007. — A Directora-Geral, *Maria Cândida Soares*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 28683/2007

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 5 do artigo 5.º e no n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, nomeio, em comissão de serviço, para o exercício das funções de director clínico do conselho de administração do Hospital Distrital de São João da Madeira, o licenciado Joaquim João de Aguiar Ferreira, cujo perfil e aptidão para o desempenho do cargo são evidenciados na sinopse curricular que se anexa ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Outubro de 2007.

14 de Novembro de 2007. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Sinopse curricular

Joaquim João de Aguiar Ferreira licenciou-se em Medicina pela Faculdade de Medicina da faculdade do Porto em Novembro de 1974.

Efectuou o serviço Médico à Periferia no Concelho de Valpaços de Fevereiro de 1977 a Fevereiro de 1978.

Concluiu o Internato da Especialidade de Ortopedia e Traumatologia no Serviço de Ortopedia do Hospital Escolar de S. João — Porto em Janeiro de 1986.

Foi transferido para o Hospital Distrital de S. João da Madeira, a seu pedido, onde exerceu funções de Assistente Hospitalar eventual de 01/09/86 a 14/05/92.

Foi admitido como Assistente Hospitalar de Ortopedia no Hospital Distrital de Barcelos após concurso de provimento, tendo tomada posse em 15 de Maio de 1992.

Foi admitido como Assistente Hospitalar de Ortopedia no Hospital distrital de S. João da Madeira após concurso de provimento, tendo aceitado o cargo em 16 de Setembro de 1993.

Obtém o grau de consultor de Ortopedia da carreira médica hospitalar em Maio de 1994, após concurso público.

Tomou posse como Chefe de Serviço de Ortopedia em 01/06/2000 no Hospital Distrital de S. João da Madeira.

É nomeado Adjunto do Director Clínico em 01/04/2001 por despacho de 28/03/2001.

Nomeado Director Clínico em 01/10/2004 por despacho do Ministro da saúde “Despacho n.º 72/2004”.

Despacho n.º 28684/2007

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 5 do artigo 5.º e no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, nomeio, em comissão de serviço, para o exercício das funções de enfermeira-directora do conselho de administração do Hospital de Cândido de Figueiredo, Tondela, a licenciada Sara Maria da Silva Ribeiro Lopes, cujo perfil e aptidão para o desempenho do cargo são evidenciados na sinopse curricular que se anexa ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Setembro de 2007.

20 de Novembro de 2007. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Sinopse curricular

Sara Maria da Silva Ribeiro Lopes, filha de Armindo Ribeiro Lopes e Ducleina Lopes da Silva Ferreira, nascida a 15 de Setembro de 1958, natural de Ermida — Tondela, casada, Bilhete de Identidade n.º 38 52255, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa em 13/08/1999.

1 — Habilitações:

Licenciatura em Enfermagem, na Escola Superior de Enfermagem Doutor Bissaya Barreto em Coimbra;

Curso de Especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica, na Escola Superior de Enfermagem Doutor Ângelo da Fonseca em Coimbra;

curso de Administração de Serviços de Enfermagem, na Escola Superior de Enfermagem Doutor Ângelo da Fonseca em Coimbra;

Pós-Graduação em Gestão dos Serviços de Saúde;

Programa de Formação em Gestão Pública — A frequentar o Curso desenvolvido pelo Instituto Nacional de Administração (INA), no Instituto Politécnico de Viseu;

1 — Enfermeira Supervisora desde 1 de Janeiro de 1999 do quadro de pessoal do Hospital de Cândido de Figueiredo de Tondela.

3 — Nomeação para Cargos, Comissões, Grupos de Trabalho:

Vogal do Conselho de administração e Enfermeira Directora de Serviço de Enfermagem nomeada em 7 de Janeiro de 1999 para o cargo, situação que tem sido mantida;

Presidente da Comissão de Enfermagem;

Membro do Grupo de Trabalho — Manual da Qualidade do Serviço de Urgência (IQS);

Membro efectivo dos Órgãos Regionais — Secção Regional Centro da Ordem dos Enfermeiros, integrando o Conselho de Enfermagem Regional pela Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica no 1.º Mandato e suplente no 2.º Mandato;

Presidente da Comissão Técnica da Avaliação do Desempenho na Carreira de Enfermagem.

Vogal da Comissão de Coordenação de Avaliação (SIADAP);

2 — Júris de Concursos na Carreira de Enfermagem e Outras Carreiras, onde participou como Presidente e vogal efectivo em mais de Cinquenta concursos das várias categorias e carreiras.

3 — Trabalhos Escritos Realizados: Fez alguns estudos de revisão bibliográfica e estudos de investigação em enfermagem, individualmente e como co-autora.

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde

Despacho n.º 28685/2007

Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no uso da faculdade que me foi conferida pelo Ministro da Saúde no despacho n.º 20 606/2007, de 10 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 173, de 7 de Setembro, subdelego, com a faculdade de subdelegar, no conselho de directivo do Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P. os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

1 — No âmbito da gestão interna dos recursos humanos:

a) Autorizar a prestação e o pagamento do trabalho extraordinário, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, para além dos limites fixados nos n.ºs 1 e 2 da citada disposição legal, na redacção dada pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto, e com observância do disposto no n.º 1 do artigo 30.º do mesmo diploma;

b) Autorizar a prestação e o pagamento de trabalho em dias de descanso semanal, de descanso complementar e feriados ao pessoal dirigente e de chefia, no termos do n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

c) Autorizar a atribuição de horário acrescido, bem como fazê-lo cessar, nos termos dos regimes legais das carreiras;

d) Autorizar o regresso dos funcionários à actividade nos termos do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

e) Autorizar pedidos de equiparação a bolseiro no País ou no estrangeiro, nos termos do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, e do Decreto-Lei n.º 282/89, de 28 de Agosto;

f) Autorizar as comissões gratuitas de serviço, previstas no n.º 3 do Despacho n.º 23/87, de 25 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 9 de Janeiro de 1988.

2 — No âmbito da gestão orçamental, exceptuando o PIDDAC:

a) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de € 1 500 000 (um